

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA **EDITAL Nº 75/2024, de 27 de setembro de 2024**

A Diretora de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus - Cabedelo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por intermédio da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, resolve tornar público o **Edital de seleção para Monitores Acadêmicos Bolsistas e Voluntários**, conforme disposições a seguir.

1. DO OBJETIVO

1.1 O programa objetiva proporcionar ao aluno oportunidades de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades técnicas e/ou de suporte ao ensino. Propõe-se estimular a iniciação à docência, promovendo a cooperação entre professores e alunos, dessa forma, contribuindo para a melhoria da qualidade dos cursos superiores tecnológicos.

1.2 A atividade de monitoria não constituirá vínculo empregatício do monitor com a Instituição, uma vez que seu objetivo é o aprimoramento do ensino-aprendizagem.

2. DOS BENEFICIÁRIOS

2.1 O Programa é destinado aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Cabedelo, que já cursaram e foram aprovados/as, com nota igual ou superior a 70 (setenta), em uma das disciplinas objeto deste edital de acordo com o **quadro de vagas do item 3**.

2.2 O/a candidato/a deve estar regularmente matriculado/a e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas **09 (nove) vagas** para os/as alunos/as que atendam aos critérios deste Edital, sendo **04 (quatro) vagas para monitores bolsistas e 05 (cinco) vagas para monitor(a) voluntário(a)** especificados no Quadro 1. As bolsas serão distribuídas de acordo com a classificação geral.

Quadro 1 – Vagas ofertadas

Período	Cód. Disc.	Unidade Curricular	Vagas
1	01	Plástica	01
	02	Imagem Vetorial	01
	03	Representação Gráfica	01
	04	Design de Embalagem	01
	05	Desenho	01
	06	Edição de imagem	01
2	07	Editoração	01
	08	Ilustração	01
3	09	Fotografia Digital	01
	10	Materiais e Processos Gráficos	01
	11	Design Editorial	01
	12	Design, Sociedade e Cultura	01
4	13	Ergonomia Informacional	01
5	14	Design de Interação	01

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a Seleção de Monitoria serão realizadas no período de **27 a 30 de setembro de 2024**, por meio de processo eletrônico do tipo **RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NA FORMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO** contendo o Anexo I.

4.2 Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição;

4.3 No preenchimento da ficha de inscrição, o/a candidato/a deverá marcar a disciplina que deseja concorrer, a qual não poderá entrar em choque de horário com qualquer disciplina em que o/a candidato/a esteja matriculado/a;

4.4 No caso do/a candidato/a marcar mais de uma disciplina na ficha de inscrição será considerada como válida apenas a última opção, sendo descartadas as demais;

4.5 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ela deve ser preenchida com estrita observância das normas deste Edital.

§1 O/a aluno/a poderá inscrever-se em, no máximo, **uma** disciplina;

§2 O/a aluno/a estará excluído/a do processo caso seja identificado choque de horário entre a disciplina pretendida para monitoria e alguma em que esteja cursando no ato da inscrição;

§3 Estará vedada a inscrição do/a aluno/a que não apresente a documentação completa exigida no Anexo I e item 6.2.

5. DA BOLSA

5.1 - Serão concedidas bolsas de monitoria com o seguinte valor:

- R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais depositados na conta bancária do/a monitor/a bolsista;
- A carga horária de trabalho será de 10 horas semanais sob orientação docente;

c) A vigência da bolsa será de um período letivo, com início previsto no dia **11/10/2024** e com encerramento no /último dia do semestre letivo de 2024.2.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção dar-se-á por meio de três parâmetros de avaliação/classificação:

- a. Nota na disciplina objeto da monitoria;
- b. Coeficiente de Rendimento Escolar até o período anterior ao lançamento do edital;
- c. Prova didática (**Assunto definido no Quadro 2**).

6.2 O/a candidato/a deverá entregar Histórico escolar (assinado pelo coordenador do curso/autenticado via SUAP) no momento da inscrição; e Histórico Escolar da Instituição de origem quando a disciplina tiver sido objeto de Aproveitamento de Estudos (original ou autenticada).

6.3 Para que o/a candidato/a seja classificado/a para a prova didática, ele/a deverá ter uma média igual ou superior a 70 (setenta), na disciplina objeto da monitoria.

6.4 O resultado final da monitoria será apresentado de acordo com a seguinte média ponderada: **NOTA FINAL = [(2*MD+CRE+PD)/4]**, em que:

MD = Média da disciplina objeto da monitoria;

CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar;

PD = Prova Didática

6.4.1 Para que o/a candidato/a seja aprovado/a no resultado final, ele/a não deverá ter a pontuação zerada na prova didática.

6.5 Em caso de empate, os/as candidatos/as serão classificados/as de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:

1. Comprovação via Histórico Escolar, de maior nota na disciplina objeto da monitoria;
2. Comprovação via Histórico Escolar, de maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
3. Candidato/a com maior idade.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 As provas didáticas serão realizadas no período provável de **03 a 07 de outubro de 2024**.

7.2 A prova didática acontecerá no Campus Cabedelo do IFPB, de acordo com o calendário divulgado no item 10 deste edital.

7.3 A prova didática será uma aula de 20 minutos, perante banca examinadora que terá por objetivo avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do/a candidato/a.

7.4 A avaliação da Prova didática constituirá da análise dos seguintes itens:

AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		Pontuação	Nota
			Máxima	
	Domínio dos conteúdos		30	
Desenvoltura e segurança na apresentação		20		

DOCENTE	Seleção e Organização sequencial dos conteúdos	20	
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos	20	
	Contextualização (conexão entre o tema e outros conhecimentos)	10	
Pontuação total		100	

7.5 A banca examinadora será composta por 02 (dois) docentes da área de conhecimento associada à disciplina, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas.

7.6 Os temas de cada aula estão indicados no **Quadro 2** abaixo, em conformidade com o conteúdo da disciplina para o qual concorre cada candidato.

Quadro 2 – Tema da prova didática

Período	Cód. Disc.	Unidade Curricular	Tema da prova didática
1	01	Plástica	Encadernação manual: tipos, materiais e elaboração
	02	Imagem Vetorial	Vetorização de imagens com aplicação de cores e criação de camadas
	03	Representação Gráfica	Vistas ortogonais aplicadas em projetos de sinalização
	04	Design de Embalagem	Técnicas de análise de embalagens
	05	Desenho	Uso das formas básicas para construção do desenho
	06	Edição de imagem	Recorte de imagens e uso de máscaras no photoshop para edição de imagens
2	07	Editoração	Automatização no indesign: layout das páginas, estilos (caracteres, parágrafos e tabelas).
	08	Ilustração	A técnica de lápis de cor e aquarela no Design Gráfico
3	09	Fotografia Digital	Tripé da exposição fotográfica: ISO, Obturador e Diafragma
	10	Materiais e Processos Gráficos	Processos de impressão em relevo, planográficos, encavográficos e permeográficos e sua aplicação em design
	11	Design Editorial	Tipos de grids e suas aplicações no projeto editorial
	12	Design, Sociedade e Cultura	Projetos de design com foco social
4	13	Ergonomia Informacional	Ergonomia Informacional e Usabilidade
5	14	Design de Interação	Padrões e Princípios do Design de Interação

7.7 O/a candidato/a terá uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos em relação ao horário estabelecido para o início da Prova Didática, sendo esse tempo descontado no tempo total da prova.

7.8 Decorrido o tempo de tolerância, o/a candidato/a não poderá realizar a atividade e estará automaticamente eliminado/a do processo de seleção.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 No dia **02 de outubro de 2024** será divulgada a relação nominal dos/as candidatos/as aptos para prova didática.

8.2 No dia **08 de outubro de 2024** será divulgado o resultado das provas didáticas, através de relação nominal dos candidatos, nos murais do Campus Cabedelo.

8.3 A relação da classificação geral estará disponível na Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, para consulta;

8.4 Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista da disciplina pretendida será convocado.

8.5 O/A estudante tem o prazo de até 1 (um) dia letivo, a contar da data do comunicado oficial, para interpor recurso contra os resultados do processo, encaminhado à coordenação do curso pelo endereço eletrônico design.cabedelo@ifpb.edu.br. Após a análise do recurso pelo Colegiado de Curso, a coordenação deve comunicar o resultado final ao estudante e arquivar o processo.

9. DA VALIDADE

9.1 A monitoria terá duração a partir da data de seu início previsto (**11/10/2024**), com encerramento no último dia do semestre letivo do ano de 2024.2, conforme mencionado no item “c” do ponto 5 deste edital.

10. DO CALENDÁRIO

Período de Inscrição	27 a 30 de setembro de 2024
Homologação das inscrições e divulgação das datas, horários e locais da prova didática.	02 de outubro de 2024
Prova didática	03 a 07 de outubro de 2024
Divulgação do Resultado Parcial	08 de outubro de 2024
Recurso	09 de outubro de 2024
Divulgação do Resultado Final	10 de outubro de 2024
Início das atividades de Monitoria	11 de outubro de 2024
Final da monitoria	Último dia do semestre letivo de 2024.2 (11 de fevereiro de 2025)

11. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, DA COORDENAÇÃO DO CURSO, DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE, E DO PROFESSOR ORIENTADOR

I. A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico e a Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante terão como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido pelo curso responsável pela Monitoria;

II. O/A Professor/a Orientador/a da disciplina terá como atribuições:

a. Reunir-se com o monitor sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;

b. Encaminhar, com sua assinatura e do monitor, à Coordenação do Curso, folha de ponto do monitor, com registro de faltas, se for o caso;

(A ser entregue no link: <https://forms.gle/KA6WUsQJSjauReZW7>)

- c. Exigir dos monitores relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria (A ser entregue no link: <https://forms.gle/xqBMEoQxtwEzMVaf9>);
- d. Definir prazo para entrega do relatório final de atividades;
- e. Encaminhar relatório de avaliação do monitor à Coordenação do Curso (A ser entregue no link <https://forms.gle/C3hoEi1U4ThA5eJS7>).

12. DOS DEVERES

São deveres do/a monitor/a:

- a. Exercer atividade de 10 (dez) horas/semana, seja monitor voluntário ou bolsista, compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- b. Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- c. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado;
- d. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com os objetivos do programa de monitoria;
- e. Solicitar folha de ponto ao professor orientador e devolver assinada;
- f. Justificar e, se possível, comprovar ausências às atividades de monitoria, ao professor orientador ou coordenador do curso, que, avaliando o motivo de falta, emitirá parecer para ser anexado à folha de ponto do monitor;
- g. Entregar ao professor orientador relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria, no prazo determinado para esse procedimento (A ser entregue no link <https://forms.gle/xqBMEoQxtwEzMVaf9>);
- h. Participar da reunião de orientação organizada pela Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante no início das atividades da monitoria.**

13. DOS DIREITOS

São Direitos do monitor:

- a. Ser acompanhado/a e orientado/a pelos/as professores/as para um melhor desempenho de suas funções;
- b. Ter abonadas as faltas, desde que apresente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;
- c. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem, e for devidamente autorizado pelo/a professor/a orientador/a ou coordenador;
- d. Ao término da monitoria, cumpridas todas as exigências deste Edital, e após entrega do relatório final, receber um Certificado, emitido pela Coordenação do Curso e assinado por essa representação e pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

Observação: A entrega do certificado está condicionada à entrega do relatório final.

14. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO/A CANDIDATO/A APROVADO/A

I. Cópia dos seguintes documentos pessoais:

- a. RG;
- b. CPF;
- c. Declaração de Matrícula;
- d. Histórico Escolar;
- e. Comprovante de residência;
- f. Cartão do Banco para informação de dados bancários. (Apenas para o monitor bolsista);
- g. Declaração do aluno(a) aprovado(a) à bolsa de não possuir vínculo empregatício (Apenas para o monitor bolsista, Anexo IV);

15. RESTRIÇÕES

I. Fica vetado ao/à monitor/a o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

II. Perderá o direito de ser monitor/a o/a aluno/a que:

- a. Incorrer em atos indisciplinados.
- b. Faltar sem justificativa, além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo.
- c. Trancar matrícula ou estar na condição de aluno/a desistente, conforme disposto nos Regulamentos Didáticos do IFPB.

III. O/a monitor/a só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina por semestre.

IV. O/a monitor/a não poderá possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário/a de outro tipo de bolsa de pesquisa, extensão ou ensino custeada pelo IFPB ou por qualquer outra Instituição.

- a. Será permitido o acúmulo da bolsa de monitoria com quaisquer tipos de auxílio recebido através da Política de Assistência Estudantil.

16. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelos Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

ANA LIGIA CHAVES SILVA
Diretora de Desenvolvimento de Ensino do IFPB Campus Cabedelo
1620144

ANEXO I | INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR ACADÊMICO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO – 2023.2

Nome		Curso	
Matrícula		Telefone	
Endereço		É portador de alguma deficiência?	

SELECIONE A DISCIPLINA PARA A QUAL DESEJA SE INSCREVER:

Quadro 1 – Vagas ofertadas

Período	Cód. Disc.	Unidade Curricular	Vagas
1	01	Plástica	01
	02	Imagem Vetorial	01
	03	Representação Gráfica	01
	04	Design de Embalagem	01
	05	Desenho	01
	06	Edição de imagem	01
2	07	Editoração	01
	08	Ilustração	01
3	09	Fotografia Digital	01
	10	Materiais e Processos Gráficos	01
	11	Design Editorial	01
	12	Design, Sociedade e Cultura	01
4	13	Ergonomia Informacional	01
5	14	Design de Interação	01

Cabedelo – PB, em ____ de _____ de ____

Assinatura do Candidato ou Representante Legal



ANEXO II | TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR ACADÊMICO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Eu, _____, RG nº _____, C.P.F. nº _____, aluno (a) do curso de _____, matrícula nº _____, residente a rua _____ nº _____, bairro _____, cidade _____, assumo o compromisso de exercer, no período de _____, as atividades de Monitoria acadêmica, como _____, observando as seguintes normas:

- a) cumprir 10 (dez) horas semanais de trabalho;
- b) desenvolver o Plano de Orientação de Monitor elaborado pelo Professor-Orientador;
- c) apresentar relatório final à Coordenação do meu Curso;
- d) cumprir as disposições normativas inerentes ao Edital do Programa de Monitoria.
- f) buscar evolução de meu desempenho acadêmico;

Estou ciente de que as atividades de monitoria não constituem nenhum tipo de vínculo empregatício. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 1 (uma) via, fazendo jus ao benefício da Monitoria somente enquanto nela permanecer e convier ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba– *Campus Cabedelo*.

DADOS BANCÁRIOS DO MONITOR BOLSISTA (conta no nome do aluno):

Banco: _____

Agencia: _____

Conta nº _____

Assinatura do aluno: _____

Assinatura do pai/responsável (caso aluno adolescente): _____

Cabedelo, _____ de _____ de 20__

ANEXO III | TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR

Eu, _____, Professor(a) da Área de _____, assumo a responsabilidade na orientação e na supervisão das atividades de monitoria desenvolvidas pelo(a) aluno(a) _____, do curso _____, quem exercerá suas atividades no seguinte curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Cabedelo.

Início das atividades do monitor: ____/____/____

Tipo de atividade: () REMUNERADA () VOLUNTÁRIA

Cabedelo, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

ANEXO IV | DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico do IFPB Campus Cabedelo, bem como à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do respectivo Campus, que eu, _____, CPF _____, não recebo bolsa com recursos da dotação orçamentária do IFPB ou de outra instituição de fomento, bem como, não possuo vínculo empregatício.

Cabedelo, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) aluno(a)



ANEXO V | TERMO DE DESLIGAMENTO

DISCIPLINA: _____

ORIENTADOR: _____

MONITOR: _____

Eu, _____, monitor(a) da disciplina _____, código _____, através deste instrumento, me desligo do Programa de Monitoria Acadêmica, na condição de _____, conforme resultado do Edital _____, do Curso _____ do Campus de Cabedelo, por motivos de _____ do qual participei até ____/____/____.

Cabedelo, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Monitor(a)